**ATA DE DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO¹**

**Estudante:**

**Orientador:**

**Título do Projeto:**

Após a realização da defesa de projeto e a fase de arguição, a banca faz as seguintes considerações ao estudante e ao orientador (elencar as mais relevantes):

|  |
| --- |
|  |

**O Projeto de Dissertação foi considerado:**

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

**Assinaturas da banca de avaliação:**

Membro 1 (presidente):

Membro 2:

Membro 3:

**Local/Data:**

¹ Art. 57 do Regimento 2022 do PPGEAN (...)

§ 1.º Será considerada definitiva a designação do professor orientador de dissertação ou tese, somente após a elaboração, pelo aluno em conjunto com o respectivo orientador, de um projeto de dissertação ou tese.

§ 2.º A apresentação do projeto referido no § 1.º deverá ser feita, no máximo em seis meses (mestrado) ou um ano (doutorado) após o ingresso do aluno no programa.

§ 3.º Para a aprovação no programa, o projeto de dissertação ou tese deve:

I – ser apresentado, na forma de exame de qualificação do projeto, em seminário público no âmbito do programa;

II – ser aprovado por uma banca examinadora de acordo com o disposto na Seção VIII deste Regimento.